

PORTARIA LIC Nº 059-2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais dos Contratos nº 068-2025 e 069-2025, referente ao PE SRP Nº 0072-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO: 068/2025 – PE SRP Nº 0072/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MANASÉS DE OLIVEIRA MOREIRA MATRÍCULA Nº 2307-01	LUIZ CARLOS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 3391-02

CONTRATO: 069/2025 – PE SRP Nº 0072/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: BRUMO ESPORTES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MANASÉS DE OLIVEIRA MOREIRA MATRÍCULA Nº 2307-01	LUIZ CARLOS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 3391-02

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna